



## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**

O Município de Colinas/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Schröer, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Dispensa de Licitação, que será realizada nos moldes abaixo descritos.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para as dependências do Centro Administrativo Municipal, pontos públicos urbanos e britador municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

| <b>LOTE</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Quantidade</b> |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>01</b>   | Serviço de acesso à internet para o Centro Administrativo Municipal, com link dedicado, IP fixo, velocidade mínima de 200 Mbps, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.                                                                             | 12 meses          |
| <b>02</b>   | Serviço de acesso à internet para 13 (treze) pontos públicos urbanos, sem exigência de IP fixo, com velocidade mínima de 200 Mbps por ponto, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme locais relacionados no Termo de Referência. | 12 meses          |
| <b>03</b>   | Serviço de acesso à internet para o britador municipal, em Linha Ano Bom, com velocidade mínima de 200 Mbps, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.                                                                                      | 12 meses          |

A contratação compreenderá o conjunto dos três lotes, devendo a proposta contemplar a totalidade do objeto, conforme as especificações do Termo de Referência.

### **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global para o conjunto dos três lotes**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no termo de referência anexo.

### **3. CADASTRO DE PROPOSTAS**

3.1. O fornecedor interessado deverá enviar a proposta ao e-mail [licitacoes@colinas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@colinas.rs.gov.br), com o assunto: PROPOSTA/DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2026.

### **4. PRAZO**

4.1. O envio de propostas terá início às 08h do dia 22 de outubro de 2026, encerrando-se às 17h do dia 26 de outubro de 2026.

### **5. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS**

5.1. A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I.** descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II.** valores unitários e totais de cada lote, bem como o valor global da proposta para o conjunto dos três lotes;
- III.** número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV.** endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V.** data da emissão da proposta;
- VI.** identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII.** forma de pagamento;
- VIII.** prazo de início da execução dos serviços; e
- IX.** validade da proposta.

### **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**



6.1. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação técnica:

6.2. Para fins de comprovação da habilitação, nos casos de **contratação de pessoa jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) O contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada sua consolidação.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**II – HABILITAÇÃO FISCAL:**

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;

c) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;

d) certidão conjunta negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**III – HABILITAÇÃO TRABALHISTA:**

a) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**V – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

a) atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) experiência da empresa na organização e execução de concursos públicos, compatível com o objeto da contratação;

b) comprovante de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA.

**VI – DECLARAÇÃO** de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3. Todos os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica, desde que possuam indicador de autenticação que permita a confirmação de sua veracidade.

6.4. Deverá ser observada a data de validade dos documentos de habilitação, sendo que, na sua ausência, considerar-se-á o prazo 180 (cento e oitenta dias) da emissão.

Colinas, 21 de outubro de 2026.

MARCELO

SCHROER:5697210

5072

Assinado de forma digital por

MARCELO

SCHROER:56972105072

Dados: 2026.10.21 10:21:19

-03'00'

**MARCELO SCHRÖER**

Prefeito Municipal